



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 028/2017
AO
PROJETO DE LEI Nº CM 054/2017

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o art. 5º com a seguinte redação “Esta Lei será divulgada em todos os meios de comunicação e permanecerá por 60 (sessenta) dias nos sítios da Rede Mundial de Computadores da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Divinópolis.” **por** “ Esta Lei será divulgada em todos os meios de comunicação e permanecerá por 60 (sessenta) dias nos sítios da Rede Mundial de Computadores da Câmara Municipal.”

Divinópolis, 26 de Abril de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN

JUSTIFICATIVA

Tal emenda, visa sanar a inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa no texto original, que fere o Art. 2º da Constituição Federal de 1988.

Divinópolis, 26 de Abril de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN